

RQ 710 /2011

REQUERIMENTO
(Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

LIDO

6 / 9 / 2011

Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida

à ASSP em 6 / 9 / 2011

pl *Caruzo Costa*

Edmar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

Requer a realização de Audiência Pública no dia 12 de dezembro de 2.012, às 19 horas, no Plenário desta Casa, para "Discussão de Políticas de Prevenção e Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs e à AIDS".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos regimentais, requiro a realização de Audiência Pública no dia 12 de dezembro de 2.012, às 19 horas, no Plenário desta Casa, para "Discussão de Políticas de Prevenção e Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs e à AIDS".

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 710 / 2011

Folha Nº 01 Bete

JUSTIFICAÇÃO

A luta do movimento sanitarista brasileiro garantiu a inclusão na Constituição Federal do Art.196 que determina que **"A Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas"**

Para cumprimento desse pressuposto constitucional e para garantir que toda a população brasileira tenha acesso ao atendimento público, foi criada a **Lei nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS**, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências...".

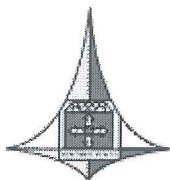
Dentre os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), consta o princípio da EQUIDADE, pois, embora Todos devem ter igualdade de oportunidade em usar o sistema de saúde, o Brasil contém disparidades sociais e regionais, e, portanto, as necessidades de saúde variam. Por isso, a inclusão deste princípio na formulação das políticas de saúde representa um avanço em sua dimensão organizacional, considerando a que assistência à saúde deve ser prestada em nível individual e coletivo, garantindo implementar políticas de atenção à saúde a populações vulneráveis, de modo a contribuir na redução das iniquidades no Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 12/12/12
HORA: 19h LOCAL: PL

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat.: 11.680-40

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 01/09/2011 16:04

Caruzo Costa



Portanto, é um princípio de justiça social porque busca diminuir desigualdades. Isto significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

Assim, garantir o atendimento digno e adequado às pessoas que vivem com DST/HIV/Aids constitui uma importante ação do SUS.

No Distrito Federal, desde a identificação do primeiro caso de aids, em 1985, até julho de 2009, já foram identificados 6.227 mil casos da doença. O maior coeficiente de incidência da aids foi registrado em 2003, com o coeficiente de 25,4 casos por 100 mil habitantes.


Soma-se a isso, as DST que estão entre as causas mais comuns de morbidade, com conseqüências sobre a saúde das populações, e acompanhadas de repercussões sociais e econômicas. As DST são consideradas um problema de Saúde Pública não somente pelas características das doenças em si, mas também por serem as principais causas de infertilidade, aborto, doenças neonatais, e por facilitarem a transmissão do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV).

No Distrito Federal, as DST constituem-se o agravo com maior número de notificações a SES-DF. De 1976 a 2001 foram notificados 4.603 novos casos de doenças sexualmente transmissíveis.

Nesse sentido, a realização de Audiência Pública para Discussão de Políticas de Prevenção e Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs e à AIDS tem como objetivo fortalecer a implementação e ampliação de ações de prevenção, promoção e assistências às DST/HIV/Aids na rede pública de saúde.

Diante do exposto é que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

Sala de Sessões ...


REJANE PITANGA
Deputada Distrital – PT/DF



Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 710 / 2011
Folha Nº 02 Beto